

PROCURAÇÃO

A **Associação dos Advogados de São Paulo - AASP**, associação civil, com sede na Rua Álvares Penteado, nº. 151, Centro, CEP 01012-905, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.500.855/0001-39, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Dr. Jonathan Yukio Ando Nelson**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 195.762 e **Dr. Daniel Nunes Vieira Pinheiro de Castro**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 223.677, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Rua Álvares Penteado, nº. 151, 7º andar, Centro, CEP 01012-905, São Paulo/SP, conferindo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, em específico, para a realização de protocolo digital na **Ação de Constitucionalidade nº 44** em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 14 de junho de 2016



Leonardo Sica
Presidente
Associação dos Advogados de São Paulo - AASP